



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 333 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN/UNILAB Nº 01/2026 – Abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para execução de mandato no biênio de 2026 - 2028.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010; e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e observando o disposto na Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto), art. 61, inciso II e no art. 65; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto na Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 14, de 7 de março de 2024 (Regimento Geral), art. 19, inciso II, art. 21, III, art. 23, VI e Parágrafo Único, art. 24, II, art. 25, art. 27, art. 29 e art. 31; torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para execução de mandato no biênio de 2026-2028.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e escrutinadora para a Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de **dez dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.2. Entende-se por comissão receptora e escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital de eleição, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação, apuração da votação e aprovação de ata do pleito eleitoral conforme rege, naquilo que não contrarie o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab, art. 25, § 1º.

1.3. A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza publicará a portaria de nomeação da comissão eleitoral em até **dois dias úteis**, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado de Curso.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **dez dias úteis**, a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão eleitoral, para entrega pela citada comissão da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **dois dias úteis** pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão eleitoral.

1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.

1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, bem como em normas correlatas vigentes nesta Universidade e, observados, em especial, os arts. 25, 27, 29 e 31 do Regimento.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza os documento(s) contendo:

a) o nome do candidato que obteve a maioria simples dos votos dos membros do colegiado, para exercer a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Regimento Geral da Unilab, conforme rege o Regimento Geral, art. 23, parágrafo único e o art. 27, II, naquilo que não contrariar o que dispõe o Art. 65 do Estatuto da Unilab;

b) a Ata - com documento que comprove a presença dos eleitores - do pleito eleitoral aprovada pela comissão eleitoral, conforme o Regimento Geral, art. 25, § 1º, e o Resultado Final publicado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção, 24 de março de 2026.

Elcimar Simão Martins

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/03/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407943** e o código CRC **B35AC3AC**.